



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/CE

Edital nº 9004.2025/CPL/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08057.000280/2024-98



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO**, Superintendente Regional, em 08/09/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142474205&crc=8F3B9A1C.

Código verificador: **142474205** e Código CRC: **8F3B9A1C**.

IRP – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

EDITAL DE LICITAÇÃO

9004/2025

CONTRATANTE (UASG)

200392

OBJETO (UASG)

Aquisição de acessórios e equipamentos de academia de musculação, com montagem e instalação, para atender a Academia da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte-CE, incluindo entrega, instalação, montagem no local designado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 441.668,70

DATA DA SESSÃO:

24/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Abertura às 9:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Sumário

EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Indicação de marcas ou modelos

Subcontratação

Garantia da contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Garantia, manutenção e assistência técnica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalização

Fiscalização Técnica

Fiscalização Administrativa

Gestor do Contrato

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Liquidação

Prazo de pagamento

Forma de pagamento

Cessão de Crédito

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Forma de fornecimento

Critérios de aceitabilidade de preços

Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Qualificação Econômico-Financeira

Disposições gerais sobre habilitação

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III - MINUTA DE TERMO CONTRATO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Polícia Federal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo Administrativo nº 08057.000280/2024-98

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Polícia Federal , por meio do(a) CPL/SELOG/SR/PF/CE , sediado(a) Avenida Borges de Melo, 820, bairro Aeroporto, na cidade de Fortaleza/CE , CEP 60415-510, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 24/09/2025 Hora Inicial: 09:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de aquisição de acessórios e equipamentos de academia de musculação, com montagem e instalação, para atender a Academia da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte-CE**, incluindo entrega, instalação, montagem no local designado. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.7.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- #### **4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**
- 4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.
- #### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida

lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do grupo expresso em Reais (R\$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo

identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl.selog.srce@pf.gov.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45,
- §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: enviar

impugnação para o e-mail cpl.selog.srce@pf.gov.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico cpl.selog.srce@pf.gov.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Fortaleza , 08 de setembro de 2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE - DPF/JNE/CE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de acessórios e equipamentos de academia de musculação, com montagem e instalação, para atender a Academia da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte-CE, incluindo entrega, instalação, montagem no local designado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	Unidade de	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
			Medida			
GRUPO 1						

1	ESTEIRA ELÉTRICA.	373980	Unidade	2	R\$ 23.675,75	R\$ 47.351,50
2	BICICLETA VERTICAL.	615457	Unidade	1	R\$ 11.582,32	R\$ 11.582,32
3	BICICLETA HORIZONTAL.	381572	Unidade	1	R\$ 14.722,61	R\$ 14.722,61
4	ELÍPTICO	486564	Unidade	1	R\$ 16.052,42	R\$ 16.052,42
5	ESTAÇÃO SMITH MACHINE BARRA GUIADA	486808	Unidade	1	R\$ 17.946,25	R\$ 17.946,25
6	ESTAÇÃO REMADA BAIXA ARTICULADA	473444	Unidade	1	R\$ 12.574,82	R\$ 12.574,82
7	ESTAÇÃO LEG PRESS 45	480248	Unidade	1	R\$ 21.829,19	R\$ 21.829,19
8	ESTAÇÃO LEG PRESS HORIZONTAL REGULÁVEL	480248	Unidade	1	R\$ 22.237,81	R\$ 22.237,81
9	ESTAÇÃO CADEIRA EXTENSORA	480143	Unidade	1	R\$ 14.532,65	R\$ 14.532,65
10	ESTAÇÃO CADEIRA FLEXORA	460540	Unidade	1	R\$ 15.533,99	R\$ 15.533,99
11	ESTAÇÃO ABDUTOR/AADUTOR	390897	Unidade	1	R\$ 15.315,55	R\$ 15.315,55
12	BANCO PANTURRILHA/FLEXÃO PLANTAR SENTADO	480149	Unidade	1	R\$ 6.604,78	R\$ 6.604,78
13	ESTAÇÃO BANCO SUPINO RETO.	442720	Unidade	1	R\$ 7.391,37	R\$ 7.391,37
14	ESTAÇÃO BANCO SUPINO INCLINADO.	480139	Unidade	1	R\$ 6.904,90	R\$ 6.904,90
15	ESTAÇÃO PECK DECK VOADOR/VOADOR INVERTIDO	390819	Unidade	1	R\$ 13.548,60	R\$ 13.548,60
16	ESTAÇÃO PUXADOR ALTA ARTICULADA	473444	Unidade	1	R\$ 14.270,46	R\$ 14.270,46
17	MÁQUINA DESENVOLVIMENTO OMBRO/SHOULDER PRESS	480147	Unidade	1	R\$ 15.051,20	R\$ 15.051,20
18	MÁQUINA SCOTT/ARM CURL MACHINE	465068	Unidade	1	R\$ 12.568,78	R\$ 12.568,78
19	ESTAÇÃO CROSS OVER	480144	Unidade	1	R\$ 21.463,34	R\$ 21.463,34
20	ESTAÇÃO POLIA DUPLA AJUSTÁVEL	478756	Unidade	1	R\$ 22.622,83	R\$ 22.622,83
21	BANCO RETO FIXO	390819	Unidade	1	R\$ 1.761,73	R\$ 1.761,73
22	BANCO PARA EXTENSÃO LOMBAR	390819	Unidade	1	R\$ 4.957,23	R\$ 4.957,23
23	BANCO REGULÁVEL 0-90º	480139	Unidade	1	R\$ 3.221,87	R\$ 3.221,87
24	PUXADOR BARRA RETO	480251	Unidade	1	R\$ 338,29	R\$ 338,29
25	PUXADOR TRÍCEPS EM V	480250	Unidade	1	R\$ 357,24	R\$ 357,24
26	PUXADOR DE CORDA	465043	Unidade	1	R\$ 402,24	R\$ 402,24
27	PUXADOR BARRA RETA 1,20CM	465043	Unidade	1	R\$ 282,73	R\$ 282,73
28	PUXADOR BARRA CURVA 1,20CM	465043	Unidade	1	R\$ 289,97	R\$ 289,97

29	PUXADOR REMADA ABERTA PEGADA ROMANA	465043	Unidade	1	R\$ 257,53	R\$ 257,53
30	PUXADOR ESTRIBO	465043	Unidade	1	R\$ 144,91	R\$ 144,91
31	PUXADOR CROSSOVER TORNOZELEIRA	465043	Unidade	1	R\$ 80,94	R\$ 80,94
32	BARRA OLÍMPICA RETA DE 2,20 M	469050	Unidade	1	R\$ 1.161,32	R\$ 1.161,32
33	BARRA OLÍMPICA RETA FEMININA DE 2,0 M	469050	Unidade	1	R\$ 1.224,32	R\$ 1.224,32
34	BARRA OLÍMPICA 1,50 M	469050	Unidade	1	R\$ 916,60	R\$ 916,60
35	BARRA OLÍMPICA H (ROMANA)	469050	Unidade	1	R\$ 1.660,98	R\$ 1.660,98
36	BARRA W OLÍMPICA 1,20 METROS	469050	Unidade	1	R\$ 1.547,70	R\$ 1.547,70
37	PRESILHAS PARA BARRAS OLÍMPICAS	470826	Unidade	10	R\$ 102,54	R\$ 1.025,40
38	SUPORTE PARA BARRAS NA POSIÇÃO VERTICAL	261355	Unidade	1	R\$ 1.216,17	R\$ 1.216,17
39	ANILHA EMBORRACHADA DE 2 KG	439832	Unidade	20	R\$ 50,43	R\$ 1.008,60
40	ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG	422108	Unidade	20	R\$ 115,43	R\$ 2.308,60
41	ANILHA EMBORRACHADA DE 10 KG	439833	Unidade	20	R\$ 221,75	R\$ 4.435,00
42	ANILHA EMBORRACHADA DE 15 KG	439835	Unidade	20	R\$ 347,04	R\$ 6.940,80
43	ANILHA EMBORRACHADA DE 20 KG	439834	Unidade	20	R\$ 416,52	R\$ 8.330,40
44	SUPORTE PARA ANILHAS	480150	Unidade	1	R\$ 1.851,70	R\$ 1.851,70
45	KIT DE HALTERES COM SUPORTE VERTICAL EM TORRE	482186	KIT	1	R\$ 4.552,44	R\$ 4.552,44
46	KIT DE DUMBBELLS DE 12 KG A 40 KG	486805	KIT	1	R\$ 17.627,17	R\$ 17.627,17
47	SUPORTE PARA DUMBBELLS (15 pares)	480100	Unidade	1	R\$ 3.054,40	R\$ 3.054,40
48	KETTLEBELLS DE 4 KG	350962	2	Pares	R\$ 73,18	R\$ 146,36
49	KETTLEBELLS DE 6 KG	350962	2	Pares	R\$ 108,66	R\$ 217,32
50	KETTLEBELLS DE 8 KG	350962	2	Pares	R\$ 147,20	R\$ 294,40
51	KETTLEBELLS DE 10 KG	350962	2	Pares	R\$ 185,36	R\$ 370,72
52	KETTLEBELLS DE 12 KG	350962	2	Pares	R\$ 220,06	R\$ 440,12
53	KETTLEBELLS DE 14 KG	350962	2	Pares	R\$ 258,83	R\$ 517,66
54	KETTLEBELLS DE 16 KG	350962	2	Pares	R\$ 293,45	R\$ 586,90
55	KETTLEBELLS DE 20 KG	350962	2	Pares	R\$ 367,53	R\$ 735,06
56	KETTLEBELLS DE 24KG	350962	2	Pares	R\$ 433,98	R\$ 867,96
57	KETTLEBELLS DE 30 KG	350962	2	Pares	R\$ 537,88	R\$ 1.075,76
58	SUPORTE PARA KETTLEBELS	480100	Unidade	1	R\$ 2.023,24	R\$ 2.023,24
TOTAL GRUPO 1						R\$ 408.337,15
GRUPO 2 -						
59	MEDICINE BALL, 4 KG	339971	Unidade	1	R\$ 257,33	R\$ 257,33
60	MEDICINE BALL, 6 KG	439124	Unidade	1	R\$ 279,33	R\$ 279,33

61	MEDICINE BALL, 8 KG	439124	Unidade	1	R\$ 291,97	R\$ 291,97
62	MEDICINE BALL ,10 KG	439124	Unidade	1	R\$ 286,81	R\$ 286,81
63	SUPORTE PARA MEDICINE BALL .	480100	Unidade	1	R\$ 2.601,63	R\$ 2.601,63
64	CANELEIRAS, 1 KG	229743	Par	2	R\$ 47,62	R\$ 95,24
65	CANELEIRAS, 3 KG	387594	Par	2	R\$ 68,37	R\$ 136,74
66	CANELEIRAS, 5 KG	387601	Par	2	R\$ 97,62	R\$ 195,24
67	CANELEIRAS, 8 KG	387601	Par	2	R\$ 135,80	R\$ 271,60
68	CANELEIRAS, 10 KG	229743	Par	2	R\$ 151,18	R\$ 302,36
69	LUVAS BATE SACO 14oz	464870	Par	2	R\$ 205,16	R\$ 410,32
70	LUVAS BATE SACO 16oz	464870	Par	2	R\$ 196,41	R\$ 392,82
71	PROTETOR DE TÓRAX	467301	Unidade	2	R\$ 305,71	R\$ 611,42
72	APARADOR DE CHUTE DE MUAY THAI	464860	Unidade	4	R\$ 312,33	R\$ 1.249,32
73	APARADOR DE SOCO	467597	Par	2	R\$ 164,45	R\$ 328,90
74	RAQUETE PARA TREINAMENTO DE CHUTES	486539	Unidade	4	R\$ 80,56	R\$ 322,24
75	PROTETOR DE CABEÇA BOXE	464867	Unidade	4	R\$ 272,70	R\$ 1.090,80
76	BONECO DE SPARRING DUMMY BOB	600946	Unidade	1	R\$ 9.767,00	R\$ 9.767,00
77	CANELEIRAS MUAY THAI	600015	Par	4	R\$ 284,45	R\$ 1.137,80
78	SACO DE PANCADA 90CM	439201	Unidade	1	R\$ 419,70	R\$ 419,70
79	SACO DE PANCADA 120CM	303594	Unidade	1	R\$ 481,66	R\$ 481,66
80	SUPORTE PARA SACO DE PANCADA	439201	Unidade	2	R\$ 209,45	R\$ 418,90
81	ESPALDAR	460558	Unidade	1	R\$ 2.100,81	R\$ 2.100,81
82	RACK DE PAREDE 4 COLUNAS / 3 BARRAS	600333	Unidade	1	R\$ 3.986,13	R\$ 3.986,13
83	STEP EM E.V.A	382106	Unidade	6	R\$ 190,72	R\$ 1.144,32
84	COLCHONETE	378177	Unidade	10	R\$ 107,42	R\$ 1.074,20
85	CORDA DE SALTO	444293	Unidade	2	R\$ 66,87	R\$ 133,74
86	SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	150913	Unidade	6	R\$ 215,27	R\$ 1.291,62
87	PLACAS DE TATAMES	370719	Unidade	20	R\$ 112,58	R\$ 2.251,60
TOTAL GRUPO 2						R\$ 33.332,55
TOTAL GERAL						R\$ 441.668,70

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE

1	<p>ESTEIRA ELÉTRICA. Estrutura: chassi de aço revestido com pintura; Motor: 3 HP AC ou superior; Velocidade Mínima suportada 0,5 a 18km/h; Dimensões mínimas da área de corrida 141 cm x 51 cm (CxL); Capacidade de suportar no mínimo 150kg; Sistema de inclinaçãoeletrônica: 0% a 18%. Display com programação de treino, simulador de percursos, mostrador de tempo, distância, velocidade, frequência cardíaca e peso; Idioma: Português, Inglês ou Espanhol; Sistema de emergência com botão de emergência; Verificação cardíaca handgrip; Alinhamento de lona rolos autocentrantes; Sistema de amortecimento; Transporte: pés dianteiros com rodas para facilitar o transporte; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Dimensões mínimas de 197 cm x 90 cm x 142 cm (CxLxA); Tensão 220 VAC; Modelo profissional. Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 1 ano. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	2
2	<p>BICICLETA VERTICAL. Estrutura: estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Assento anatômico em PU e ajustável. Pedais: rolamentos blindados, pedais grandes e com firma- pé; Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa. Display multifuncional em LCD colorido com backlight permite ao usuário um monitoramento completo do exercício como velocidade, distância, cronômetro, monitoramento dos batimentos cardíacos, consumo de calorias e nível de resistência; 08 níveis de resistência no mínimo; Sistema de resistência: eletromagnético; Dimensões mínimas de 101 cmx 56 cm x 139 cm (CxLxA); Porta copos; Bandeja integrada para acessórios; Transporte: pés dianteiros com rodas para facilitar o transporte. Capacidade de suportar no mínimo 150 kg; Modelo profissional. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	1
3	<p>BICICLETA HORIZONTAL. Estrutura: estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Assento anatômico em PU, ajustável e com apoio lombar. Pedais: rolamentos blindados, pedais grandes e com firma- pé; Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa. Display multifuncional em LCD colorido com backlight permite ao usuário um monitoramento completo do exercício como velocidade, distância, cronômetro, monitoramento dos batimentos cardíacos, consumo de calorias e nível de resistência; 08 níveis de resistência no mínimo; Sistema de resistência: eletromagnético; Dimensões mínimas de 101 cm x 56 cm x 139 cm (CxLxA); Porta copos; Bandeja integrada para acessórios; Transporte: pés dianteiros com rodas para facilitar o transporte. Capacidade de suportar no mínimo 150 kg; Modelo profissional. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	1
4	<p>ELÍPTICO. Estrutura em Aço Carbono ou material equivalente. Pintura Eletrostática em pó. Passada fixa ergonômica de no mínimo 45 cm; Mínimo de quatro exercícios; Início rápido, manual, subida e aleatório; Navegação rápida e fácil no painel; dimensões mínimas (CxLxA) 210 x 59 x 161 cm; Capacidade de suportar no mínimo 150kg. Sistema de resistência eletromagnético. Monitamento cardíaco hand grip. Transporte: pés traseiros com rodas para facilitar o transporte. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	1

5	<p>ESTAÇÃO SMITH MACHINE BARRA GUIADA, estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento; Barra central em Aço Inox, recartilhada e torneada com uma sulcagem em cada extremidade, a fim de orientar o posicionamento do usuário; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco; Solda MIG Robotizada; A barra central, no espaço destinado para apoio na região cervical do aluno, acompanhada por protetor cervical em material emborrachado, que traga conforto ao usuário independentemente da carga utilizada e que seja devidamente revestido com material antialérgico, antimofa, antifungos e impermeável (não absorvente de suor) e que não gire durante a execução do exercício; Sistema de deslizamento conjugado da barra com rolamentos lineares e guias verticais em aço rolamento; Barra de tração independente do suporte de anilha - o que facilita o giro da barra. Contrapeso que alivia o peso do conjunto da barra guiada, deixando-a com gravidade zero; Travas de altura que se movimentam com a barra de exercício - basta girar a barra de exercício para travar o sistema; Travas móveis de segurança com regulagem de altura, oferecendo um ajuste fácil para as diversas alturas dos usuários; Design da estrutura com sistema nivelador e sem travessas na base do equipamento, facilitando a colocação de bancos e acessórios; Suportes para anilhas - em aço inox para armazenamento de anilhas; aparelho tem 04 (QUATRO) suportes (dois de cada lado), em Aço INOX, adaptados na estrutura, com batentes de borracha em todos eles, impedindo que durante o uso de anilhas haja o contato delas com a estrutura; Os suportes (pinos) guarda distância um do outro, o bastante para permitir a colocação e a retirada de anilhas de 20kg; Quando carregados com essas anilhas, não poderão impedir a movimentação da barra central que, de igual modo, poderá estar carregada com anilhas de 20kg; Suportes e extremidades da barra guiada com diâmetro preciso para anilhas normais; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Dimensões aproximadas: 250cm x 131cm x 242,5cm (CxLxA); Característica Específica: 04 suportes em aço inox para armazenamento de anilhas. Travas de segurança com regulagem de altura; Estrutura em aço, com sistema nivelador. Carga máxima: 210 kg; Modelo profissional. Cor predominante: preto.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	1
---	--	---

6	<p>ESTAÇÃO LEG PRESS 45º, estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento; Estofados anatômicos, injetados em Espuma Poliuretano Expandido de alta densidade. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos em courvin com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco;¹ Solda MIG Robotizada; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado. Pegadas laterais com empunhaduras para dar estabilidade e segurança ao usuário; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Empunhaduras nas travas de segurança; Barra de deslizamento do carrinho de tração em aço inox. Sistema deslizante de rodízio no carrinho de tração; Plataforma de apoio dos pés no carrinho de tração com mínimo de 04 suportes para anilhas de furação. Plataforma para apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante, antioxidante e resistente ao desgaste da fricção dos pés; Trava de segurança com 02 pontos de regulagem; Ajuste da distância inicial entre o banco e a plataforma do carrinho de tração, com auxílio de uma alavanca posicionada embaixo do banco, permitindo o ajuste com o usuário posicionado no equipamento; Contrapeso de desbloqueio da trava de segurança facilita o início do exercício. Regulagem do ângulo do encosto com 3 pontos, o que possibilita vários ângulos ao exercício; Dimensões aproximadas: 225 cm x 97 cm x 147 cm (CxLxA). 02 suportes combatentes de borracha para armazenamento de anilhas; Plataforma em chapa xadrez com 2 porta anilhas; Sistema deslizante de rodízio; Quatro pontos de regulagem do ângulo do encosto. Trava de segurança com 2 pontos de regulagem; Dois pontos de trava para o carrinho. Estrutura em aço, com sistema nivelador. Carga máxima: 720 kg; Modelo profissional. Cor predominante: preto; Garantia de até 3 anos. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	
---	--	--

<p>ESTAÇÃO LEG PRESS HORIZONTAL REGULÁVEL,estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi(mm) 3,00–6,00 3 e espessura torre(mm) 3,00 – 8,00; tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento; estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva -espuma empoliuretano expandido de alta densidade; estrutura elevada por niveladores emborracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de fosfato de zinco; solda MIG robotizada; estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos com couro ecológico e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentem(gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; cabo de aço de 5 mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon; amortecedor na base da torre, torre carenada; componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco; plataforma para apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante, antioxidante e resistente ao desgaste da fricção dos pés; plataforma inferior de apoio do pé que facilita a entrada do usuário no equipamento. ajuste da distância inicial entre o banco e a plataforma, por meio de uma alavanca posicionada embaixo do banco, permitindo o ajuste com o usuário posicionado no equipamento; componentes plásticos, tais como ponteiras internas,ponteiras externas e luvas de proteção interna, em plástico pp injetados e travas mecânicas de fixação; torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional facionada que permite incrementos de pesos; placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes – empoliacetal -evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Guias das placas de peso-guias de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro; Guia do assento em aço inox polido; barra de tração do carrinho em aço inox; Polias injetadas poliacetal -fibridos em nylon ou equivalente com canal fundo erolamentos blindados; carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. carenagem encobrindo as polias; placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados; hasteseletora de peso magnética, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado; Sistema de transmissão de carga com polias multiplicadoras interligadas por eixo que aumentam a capacidade de carga do equipamento; sistema de ajustes de distância e amplitude do movimento com botão seletor para ajuste do assento, encosto, alavanca e apoios; dimensões mínimas 189cm x 109 cm x 192 cm(c x l x a); característica específica: com ou suário posicionado no equipamento, podem ser feitos os seguintes ajustes: ajuste de carga, ajuste mecânico da distância inicial entre o banco e a plataforma, feito por uma alavanca localizada abaixo da manopla direita do assento; a seleção da posição é feita por meio de um sistema de engate rápido. Sistema de engate rápido por meio de pino seletor este sistema permite ajustes de distância e amplitude do movimento; plataforma inferior de apoio do pé que facilita a entrada do usuário no equipamento e garante maior conforto nos intervalos entre as séries de exercício; estrutura em aço carbono, com sistema nivelador. Utilizando o botão seletor, o usuário posicionado no equipamento, ajusta assentos, encostos, alavancas e apoios; indicações numéricas de posição facilitam os ajustes. Carga mínima 157kg; Modelo profissional. cor predominante: preto. Garantia de 3 anos. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	1
--	---

ESTAÇÃO CADEIRA EXTENSORA, estrutura do chassi tubular e em chapas de aço com espessura que varia de 3 a 6mm; Estrutura da torre tubular e em chapas de aço com espessura que varia de 3 a 8mm; Estrutura com sistema nivelador; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Pintura eletrostática a pó; Solda MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e altadensidade; Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos em couro ecológico e costura reforçada com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade; Encosto com formato anatômico que estabiliza a coluna durante o exercício; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flamação auto-extinguível; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Braços com regulagem do ponto de saída; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos, fabricadas em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional fracionada que permite incrementos pesos; Bateria de peso da torre de pelo menos 125kg; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído; Conjunto de placas de peso lateral e elevado para acesso fácil durante o exercício; Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado; Barras-guia de peso em aço inox, de 1 polegada de diâmetro revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados; Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon na cor preta de alta durabilidade; Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio; Sistema de seleção de carga bem identificado; Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção; Polias injetadas poliacetal - fibradas em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso, encobrindo as polias; Acabamento do encosto com carenagem traseira de alta resistência mecânica em Polietileno Rotomoldado; Pegadas laterais para as mãos com manoplas anatômicas em borracha para dar equilíbrio ao usuário; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento; Ajuste do encosto estofado com Pino Seletor e identificado com referências numéricas de posição; Ajuste de distância do rolo de tração e da amplitude de exercício por sistema de regulagem de engaterápido do apoio das pernas, possibilitando a regulagem com uma das mãos com o usuário na posição de trabalho; Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração; Ajuste de carga com o usuário sentado no aparelho; Ajuste de amplitude do movimento com o usuário sentado no aparelho e com sistema de alavanca com pontos identificados; Sistema giratório de ajuste de distância para o

	<p>rolo de tração; Rolo de tração estofado e anatômico; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Capacidade de carga mínima: 103 kg; Dimensões aproximadas: 138 cm x 108 cm x 146 cm (CxLxA); Modelo profissional. Cor predominante preta; Garantia de 3 anos. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>
9	<p>ESTAÇÃO CADEIRA FLEXORA, estrutura do chassi tubular e em chapas de aço com espessura que varia de 3 a 6mm; Estrutura da torre tubular e em chapas de aço com espessura que varia de 3 a 8mm; Estrutura com sistema nivelador; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Pintura eletrostática a pó; Solda MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade; Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos em couro ecológico e costura reforçada com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade; Encosto com formato anatômico que estabiliza a coluna durante o exercício; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flamabilidade auto-extinguível; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Braços com regulagem do ponto de saída; Estrutura elevada por nivelaadores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos, fabricadas em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional fracionada que permite incrementos pesos; Bateria de peso da torre de pelo menos 125kg; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído; Conjunto de placas de peso lateral e elevado para acesso fácil durante o exercício; Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado; Barras-guia de peso em aço inox, de 1 polegada de diâmetro revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastas que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados; Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon na cor preta de alta durabilidade; Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio; Sistema de seleção de carga bem identificado; Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção; Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso, encobrindo as polias; Acabamento do encosto com carenagem traseira de alta resistência mecânica em Polietileno Rotomoldado; Pegadas laterais para as mãos com manoplas anatômicas em borracha para dar equilíbrio ao usuário; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento; Ajuste do encosto estofado com Pino Seletor e identificado com referências numéricas de posição; Ajuste de distância do rolo de tração e da amplitude de exercício por sistema de</p>

regulagem de engaterápiado do apoio das pernas, possibilitando a regulagem com uma das mãos com o usuário na posição de trabalho; Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração; Ajuste de carga com o usuário sentado no aparelho; Ajuste de amplitude do movimento com o usuário sentado no aparelho e com sistema de alavanca com pontos identificados; Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração; Rolo de tração estofado e anatômico; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Capacidade de carga mínima: 103 kg; Dimensões aproximadas: 138 cm x 108 cm x 146 cm (CxLxA); Modelo profissional. Cor predominante preta; **Garantia de 3 anos.**

Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.

ESTAÇÃO ABDUTORA/ADUTORA , estrutura tubular do chassi em chapas de aço com espessura que varia entre 3 e 6 mm; Estrutura tubular da torre em chapas de aço com espessura que varia entre 3 e 8 mm; Estação de musculação que possibilita dois tipos de exercício. Possui sistema de forma prática para alternar a abdução e adução; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva- Espuma em Poliuretano expandido e alta densidade. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos em couro ecológico com costura reforçada e resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatômico que estabiliza a coluna durante o exercício. Revestimento em couro ecológico e costura reforçada; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flammabilidade auto-extinguível; Acabamento do encosto com carenagem traseira de alta resistência mecânica em Polietileno Rotomoldado; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Pegadas laterais para as mãos com manoplas anatômicas em borracha para dar equilíbrio ao usuário; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo; Dois pontos diferentes de apoio para cada pé em aço com cobertura em chapa alumínio com textura antiderrapante para maior segurança; Pintura eletrostática a pó para assegurar máxima adesão e durabilidade; Solda MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos com bateria de pesos, pelo menos 115 kg, fabricadas em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional facionada que permite incrementos de pesos; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído; Conjunto de placas de peso frontal e elevado para acesso fácil durante o exercício; Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado; Barras-guia de peso em aço inox, de 1 polegada de diâmetro revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo emteflon garante um movimento agradável; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados; Polias injetadas poliacetal -

10

	<p>fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso; Sistema multiplicador de carga com polias (aumento de carga); Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso; Carenagem encobrindo as polias; Ajuste de carga com o usuário sentado no aparelho; Ajuste de amplitude do movimento com o usuário sentado no aparelho e com sistema de alavanca com pontos identificados; Ajustes dos encostos e assentos com sistema de porca-garra de fácil ajuste e alta resistência; Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio; Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção; Capacidade de carga mínima 115 kg; Modelo profissional Cor predominante preta; Dimensões aproximadas: 105 cm x 105,6 cm x 140 cm (CxLxA); Garantia de 3 anos. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>
11	<p>BANCO PANTURRILHA/FLEXÃO PLANTAR SENTADO, estrutura tubular do chassi em chapas de aço com espessura que varia entre 3 e 6 mm; Estrutura tubular da torre em chapas de aço com espessura que varia entre 3 e 8 mm; Estação de musculação que possibilita musculação e treinamento da panturrilha. Pesos livres, apoio para coxas ajustável que atendem diferentes perfis, acabamento antiderrapante para apoiar os pés, gerando mais conforto na execução do exercício; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Rodas de transporte; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva- Espuma em Poliuretano expandido e alta densidade. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos em couro ecológico com costura reforçada e resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; assento com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Revestimento em couro ecológico e costura reforçada; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flamabilidade auto-extinguível; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo; Ponto de apoio para cada pé em aço com cobertura em chapa alumínio com textura antiderrapante para maior segurança; Pintura eletrostática a pó para assegurar máxima adesão e durabilidade; Solda MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Barra-guia de peso em aço inox, de 1 polegada de diâmetro revestida em cromo duro; Ajuste do assento com sistema de porca-garra de fácil ajuste e alta resistência; Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio; trava manual de segurança; Capacidade de carga mínima 235 kg; Modelo profissional Cor predominante preta; Dimensões aproximadas: 140 cm x 61 cm x 86,5 cm (CxLxA); Garantia de 3 anos. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>

	<p>ESTAÇÃO BANCO SUPINO RETO. "Banco olímpico" reto, estrutura tubular e em chapas de aço com espessura mínima de 3 mm e com estofamento em EVA 3 com revestimento em courvin, proporcionando maior durabilidade, e com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Estrutura com sistema nivelador; Tubos curvados com superfícies lisas; Pintura eletrostática a pó; Solda MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Banco com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil. Flamabilidade auto-extinguível; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Equipado com 02 (dois) suportes em aço revestido de borracha de alta resistência fixados nas laterais da estrutura do aparelho para armazenamento de anilhas com furação normal; Suportes para armazenamento das anilhas com batentes de borracha impedindo que haja o contato das anilhas com a estrutura; Apoios para os pés de alta resistência que não deforma, não absorve umidade e não se movimenta (gira) com o esforço, durante a execução do exercício; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação; Dimensões aproximadas: 148,5 cm x 174,5 cm x 120 cm (CxLxA); 02 níveis de apoio da barra fixados na estrutura com batentes que impeçam o choque da barra com a estrutura principal do aparelho; Banco reto estofado revestido em courvin; Carga máxima: 250 kg; Modelo profissional. Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 01 ano.</p> <p>Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>
--	--

	ESTAÇÃO BANCO SUPINO INCLINADO. "BANCO OLÍMPICO" INCLINADO , estrutura tubular em chapas de aço com espessura mínima de 3 mm; Estrutura com sistema nivelador; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Pintura eletrostática a pó; Solda MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva. Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos em courvin com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Banco com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto edurabilidade; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flamabilidade auto-extinguível; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Equipado com 02 (dois) suportes em aço revestido de borracha de alta resistência fixados nas laterais da estrutura do aparelho para armazenamento de anilhas com furação normal; Suportes para armazenamento das anilhas com batentes de borracha impedindo que haja o contato das anilhas com a estrutura; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação; Dimensões aproximadas: 143 cm x 125 cm x 134 cm (CxLxA); 3 níveis de apoio da barra fixados na estrutura com batentes que impeçam o choque da barra com a estrutura principal do aparelho; Assento com ajuste regulável de altura com 07 posições diferentes; Banco com ângulo de inclinação de 30 a 45 graus em relação ao solo; Carga máxima: 250 kg; Modelo profissional. Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 01 ano. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.	1
--	---	---

14	<p>ESTAÇÃO PECK DECK VOADOR/VOADOR INVERTIDO, estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura chassi (mm) 3,00 – 6,00 e espessura torre (mm) 3,00 – 8,00; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento; Estofados anatômicos, injetados em espuma de poliuretano com densidade controlada; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco; Solda MIG Robotizada; Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos com couro ecológico e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentem (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Cabo de aço 5 mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon; Amortecedor na base da torre, torre carenada; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação; Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado; Sistema de carga adicional fabricada que permite incrementos de pesos; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído; Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro. Haste seletora de peso magnética, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado; Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrindo aspolias; Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados. Dimensões mínimas: 146cm x 124cm x 146cm (CxLxA); Característica Específica: O ajuste de carga pode ser feito pelo usuário na posição de execução do exercício; Apoio de peito com regulagem de distância. Ajuste de altura do assento; Possibilidade de ajuste de amplitude e ponto de saída dos braços em várias posições, sem que o usuário saia do equipamento; Trabalho dos músculos peitorais e dorsais em várias posições. Braços articulados com pegadas emborrachadas; Bateria de peso: 100 kg Carga máxima: 100 kg. Modelo profissional. Cor predominante: preto; Garantia de 3 anos. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	
----	---	--

15	<p>ESTAÇÃO PUXADOR ALTO ARTICULADO, estrutura tubular e em chapas de aço com espessura de 3 – 3,75mm; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. Solda MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, anatômicos, injetados em espuma de poliuretano injetada com densidade controlada, revestido em couroecológico e costura reforçada, com resistência ao rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Assento e rolo de apoio para as pernas com espuma injetada de poliuretano injetado com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Material com formato anatômico; Superfície impermeável.¹</p> <p>Tratamento UV para maior vida útil; Flamabilidade auto-extinguível; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Componentes defixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Ajustes rolo de apoio para as pernas com 14 pontos de regulagem atendendo diferentes perfis de usuários; Estrutura elevada por niveladores emborracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Placa com informação do equipamento emusculatura trabalhada; 02 suportes (pinos) em aço inox fixados na estrutura (01 em cada coluna) do aparelho para armazenamento de anilhas; Pinos para armazenamento das anilhas combatentes de borracha impedindo que haja o contato das anilhas com a estrutura; 02 suportes (pinos) em aço inox fixados nos braços articulados (01 em cada braço) do aparelho para armazenamento de anilhas; Sistema de movimento convergente dos braços; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados; Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio; Pegadas para as mãos com manoplas anatômicas em borracha para dar equilíbrio ao usuário; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Capacidade de carga mínima de 100 kg; Dimensões mínimas: 120 cm x 175 cm x 105cm (CxLxA); Modelo profissional. Cor predominante preta; Garantia de até 3 anos. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	
16	<p>ESTAÇÃO REMADA BAIXA ARTICULADA, equipamentos com tubos aço carbono redondos/oblongos e chapas cortados a laser, tubos com espessura de 3 a 8 mm; design exclusivo com base em tubo oblongo elevada por pés niveladores emborrachados; tratamento anticorrosivo de estrutura; pintura eletrostática pó. Estofados de alta densidade com revestimento resistente; carenagem superior e inferior para proteção de polias e torre de pesos; suporte para acomodar garrafa/celular/objetos no equipamento; adesivos com instruções / ilustrações musculatura trabalhada; cabos de aço com revestimento emborrachado; pisantes e empunhaduras emborrachadas; torre de pesos com buchas afastadoras com sistema anti-impacto e amortecimento na base, acompanha pino seletor de carga; guias em aço inox. Modelo profissional. Cor predominante preta. Carga de Peso mínima: 100kg. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	¹

17	<p>MÁQUINA DESENVOLVIMENTO OMBRO/SHOULDER PRESS, estrutura de aço, espessura chassi de 3,00 a 8,00 mm, espessura torre de 3,00 a 8,00 mm, placas de peso de 5kg, pintura eletrostática a pó com espessura de 110 um c/ dois estágios de cura, solda MIG robotizada, estofamento em espuma injetada de poliuretano c/ densidade controlada, revestimento do estofamento em couro ecológico e costura reforçada, cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon com diâmetro mínimo de 5mm, amortecedor na base da torre, pinos seletores de peso (flauta) magnético c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, adesivo de instruções localizados na torre com instruções de utilização e músculos recrutados, suporte de garrafa/objetos. Dimensões mínimas: 150 cm x 160 cm x 170cm (CxLxA) Modelo profissional. Cor predominante preta. Carga de Peso mínima: 110kg. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	1
18	<p>MÁQUINA SCOTT/ARM CURL MACHINE, estrutura construída com tubos em aço carbono com espessura mínima de 3mm; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Solda MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Estofado anatômico, injetados em espuma automotiva Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade;Estofado sobre chapa de compensado naval ou equivalente e revestidos em courvin, impermeável, antialérgico e lavável; Estofado com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flamabilidade autoextinguível; Estrutura elevada superfícies por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção dedesnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco; Peças emborrachadas produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam, não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço durante a execução do exercício; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos têm tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Capacidade de suportar no mínimo 100 kg; Dimensões aproximadas: 133 x 116 x 145 cm (CxLxA); Estrutura em aço, com sistema nivelador; Transporte: pés traseiros com rodas para facilitar o transporte; Modelo profissional. Cor predominante preta; Garantia de até 1 ano. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	1

19	<p>ESTAÇÃO CROSS OVER, estrutura construída em aço carbono, com espessura chassi mínima (mm) 3,00 – 4,75 e espessura torre (mm) 3,00 – 8,00; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva- Espuma em Poliuretano Expandido de alta densidade; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco; Solda MIG Robotizada; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado. Revestimento do estofamento: couro e costura reforçada; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Amortecedor na base da torre, torre carenada; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional facionada que permite incrementos de pesos; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Os furos das placas de peso para encaixe do pino de seleção atravessam de lado a lado, a fim de permitir que o referido pino seja introduzido em toda a extensão da largura da placa selecionada, garantindo total fixação e segurança para o usuário. A primeira placa do conjunto, na qual é fixada a régua de seleção de carga, tem duas buchas-guias plásticas (Poliacetal), longas, autolubrificantes, cravadas na sua parte superior, garantindo estabilidade na movimentação do conjunto de peso; Peso total dos conjuntos de placas de peso (carga) - 240 kg, sendo (120 kg em cada torre). Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro. Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrindo as polias; Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados; Pinos seletores de peso (flauta) magnético, com cabo de segurança e acabamento em alumínio anodizado; Barra fixa - fabricada em tubo de aço, totalmente emborrachada. A estrutura na sua parte superior contém segmento tubular extra que permita ser empunhado para exercícios de barra, revestida com material emborrachado e resistente, que não se deforma, não se movimenta (não gire) e não se solta com o esforço da pegada e do peso do atleta e não absorve suor; Terminal do cabo de aço com amortecedor esférico em borracha de alta densidade. Regulagem da altura do ponto de tração na guia das placas de peso com engate rápido e com indicação numérica de posição; Conjunto giratório de polias para a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço; Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento. Ligação articulada entre o cabo de aço e os puxadores - sistema de troca rápida com mosquetão em aço com travade segurança; Dimensões mínimas: 340 cm x 70 cm x 220 cm (C x L x A); Característica específica: Regulagem da altura do ponto de tração (guia em aço inox).</p> <p>Estrutura em aço carbono, com sistema nivelador. Modelo profissional. Cor predominante: preto; Garantia de 3 anos. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>
----	--

20	<p>ESTAÇÃO POLIA DUPLA AJUSTÁVEL, estação funcional com estrutura retangular de aço tubular. Composição do Material Aço Carbono; Acabamento de pintura eletrostática a pó que oferece um acabamento livre de manutenção e durável; Sistema de rolamento com esfera de aço livre de manutenção; Polias de fibra de vidro reforçada com nylon; 2 colunas de pesos de no mínimo 75 Kg que podem ser usadas unilateralmente. Incluso acessórios: Corda para tríceps, par de estribos, barra reta, barra W, alça para tornozelo, correia multi função. Compatível com banco multi ajustável. Dimensões aproximadas: 226 x 155 X 148.0 cm (A X L X C). Modelo profissional. Cor predominantemente preto;</p> <p>Garantia de no mínimo 1 (um) ano.</p>	1
21	<p>BANCO RETO FIXO, estrutura construída com tubos em aço carbono, sem costura, com espessura de 3mm; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Solda MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Estofado anatômico, injetados em espuma automotivaEspuma em Poliuretano Expandido e alta densidade; Estofado sobre chapa de compensado naval ou equivalente e revestidos em courvin, impermeável, antialérgico e lavável; Estofado com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flamabilidade autoextinguível; Estrutura elevada superfícies por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção dedesnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco; Peças emborrachadas produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam, não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço durante a execução do exercício; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos têm tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Capacidade de suportar usuário com até 200 kg; Dimensões aproximadas: 120 cm x 44 cm x 43,2 cm (CxLxA); Estrutura em aço, com sistema nivelador; Transporte: pés traseiros com rodas para facilitar o transporte; Modelo profissional. Cor predominante preta; Garantia de até 1 ano. Marca de Referência: Movement, Matrix ou similar de superior qualidade.</p>	1

22	<p>BANCO PARA EXTENSÃO LOMBAR, estrutura produzida em aço e pintura eletrostática, que confere maior durabilidade e resistência ao equipamento; Pegadas laterais com empunhaduras em borracha vulcanizada de alta densidade que não deforma e não absorve umidade e não gira durante o exercício; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva Espuma em Poliuretano Expandido de alta densidade; Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos com courvin, impermeável, antialérgico e lavável; Capa plástica¹ injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Apoio para os membros inferiores com regulagem de altura por meio de sistema de engate rápido; Plataforma base do apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante, antioxidante, resistente ao desgaste da fricção dos pés e que impeça o deslizamento dos pés em sua superfície, garantindo a eficiência do exercício e a segurança do usuário; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Características do produto: Possuir ajustes, altura do apoio dos pés - 3 pontos de regulagem / Altura do apoio do peito - 7 pontos de regulagem / Inclinação do equipamento - 6 pontos de regulagem; Capacidade para suportar até 135 kg. Estrutura: aço; Solda: MIG robotizada e manual; Pintura: eletrostática; Material do estofamento: poliuretano; Revestimento do estofamento: courvin; Apoio para os tornozelos que atendem diferentes perfis, possibilitando o recrutamento do músculo de forma mais eficiente. Possui 02 rodas de transporte para facilitar a locomoção; Dimensões aproximadas: 121 cm x 89 cm x 110 cm (CxLxA); Garantia de no mínimo 01 ano. Modelo profissional. Cor predominantemente preta.</p>	
----	--	--

	BANCO REGULÁVEL 0-90º , estrutura construída com tubos em aço carbono, sem costura, com espessura de 3mm; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Solda MIG robotizada que garante qualidade eresistência; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva. Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos em courvin com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatômico que estabiliza a coluna durante o exercício; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flamabilidade auto-extinguível; Estrutura elevada superfícies por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos têm tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Regulagem de posição do encosto e assento com processo de engate rápido; Sistema de ajuste e regulagem do encosto e assento bem sinalizado de fácil identificação e manuseio; Sistema de ajuste e regulagem que possibilite que o usuário sentado na posição de trabalho faça os ajustes necessários no encosto e no assento; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação; Encosto com regulagem do ângulo de inclinação contando com no mínimo 07 (sete) posições diferentes; Assento com regulagem do ângulo de inclinação contando com no mínimo 02 (duas) posições diferentes; Capacidade de carga até 225 kg; Dimensões aproximadas: 137,2 cm x 73,7 cm x 43,2 cm (CxLxA); Transporte: pés traseiros com rodas para facilitar o transporte; Modelo profissional .Cor predominante preta; suporta até 225 kg; Garantia de no mínimo 01 ano. Marca de Referência: Movement ou similar de superior qualidade.	1
24	PUXADOR BARRA RETO pulley 0,5m de comprimento, confeccionada em aço, maciço, cromado e com empunhaduras de borracha.	1
25	PUXADOR TRÍCEPS EM V construído em aço, maciço, cromado e com Punhos emborrachados.	1
26	PUXADOR DE CORDA para pulley/tríceps em nylon, com diâmetro de 3 cm ou superior e comprimento de 65 cm a 75 cm; extremidades de borracha com nervuras, corda suportada por gancho de aço, que se encaixa em ganchos de sistema universal de academias; Cor preta.	1
27	PUXADOR BARRA RETA para Polia Alta (Pulley), em aço maciço de 1,2m de comprimento, cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, com punhos emborrachados e sistema de giro na parte central. Suporta cargas de pelo menos 120kg.	1
28	PUXADOR BARRA CURVA para polia alta (pulley), em aço maciço de 1,2m de comprimento, cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, com punhos emborrachados e sistema de giro na parte central. Suporta cargas de pelo menos 120kg.	1
29	PUXADOR REMADA ABERTA PEGADA ROMANA , em aço maciço de 65cm de comprimento, com pegadas emborrachadas e aderentes; cromado ou em pintura eletrostática na cor preta, sistema de giro na parte central.	1
30	PUXADOR ESTRIBO Fechado em aço maciço, com pegada emborrachada, giro total, soldas reforçadas, cromado.	1

31	PUXADOR CROSSOVER TORNOZELEIRA ajustável com alça para encaixe do pé, e anel de metal para engate rápido; Confeccionados em fita sintética de alta durabilidade; Ajuste por velcro.	1
32	BARRA OLÍMPICA RETA DE 2,20 M de comprimento, confeccionada em material aço carbono maciço com espessura de 3cm, de alto nível de resistência; cromada; ser maciça esuportar no mínimo 180 kg de anilhas; cor: cromada; ter formato reto, olímpica e maciça; incluso 1 (um) par de presilhas para travar as anilhas; possuir áreas estriadas (pegada recartilhada) para uma melhor aderência e pegada; Com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; Garantia de no mínimo 1 ano.	1
33	BARRA OLÍMPICA RETA FEMININA DE 2,0 M de comprimento, confeccionada em material aço carbono maciço com espessura de 3 cm, de alto nível de resistência; cromada ; ser maciça e suportar no mínimo 150 kg de anilhas; cor: cromada; ter formato reto, olímpica emaciça; incluso 1 (um) par de presilhas para travar as anilhas; possuir áreas estriadas (pegada recartilhada) para uma melhor aderência e pegada; Com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; Garantia de no mínimo 1 ano.	1
34	BARRA OLÍMPICA 1,50 M confeccionada com material em aço carbono maciço com espessura de 3cm, de alto nível de resistência; ser cromada; maciça e capaz de suportar pelo menos 100 kg de anilhas; cor: cromada; ter formato reto; incluso 01 (um) par de presilhas para travar as anilhas; possuir áreas estriadas (pegada recartilhada) para uma melhor aderência e pegada; Com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; Garantia de no mínimo 1 ano.	1
35	BARRA OLÍMPICA H (ROMANA) confeccionada em aço inoxidável maciço (suporte anilhas), alumínio anodizado (estrutura) e aço carbono emborrachado (pegadas), de alto nível de resistência; ser cromada ; suportar até 150 kg de anilhas; cor: cromada; possuir áreas estriadas (pegada recartilhada) para uma melhor aderência e pegada; ter formato reto, com duas travas na vertical, formando um "H"; incluso 01 (um) par de presilhas emborrachadas para travar as anilhas; Garantia de no mínimo 1 ano.	1
36	BARRA W OLÍMPICA 1,20 METROS confeccionada com material em aço inoxidável maciço, com formato em "W", de alto nível de resistência; ser cromada; suportar pelo menos 150 kg de anilhas; cor: cromada; ter formato "W", olímpica e maciça; incluso 01 (um) par de presilhas para travar as anilhas; possuir áreas estriadas (pegada recartilhada) para uma melhor aderência e pegada; Garantia de 3 anos.	1
37	PRESILHAS PARA BARRAS OLÍMPICAS aço fácil manuseio para colocar e remover das mangas das barras; Alta Qualidade do Aço; Possui Três Voltas.	10
38	SUporte PARA BARRAS NA POSIÇÃO VERTICAL , suporta, no mínimo, 9 barras com furação olímpica; Estrutura em tubos de aço arqueados; Pés de borracha; Dimensões aproximadas: 90 cm x 76 cm 145 cm (CxLxA); Peso: 20 a 30 kg	1
39	ANILHA EMBORRACHADA DE 2 KG , fabricada em ferro fundido, vulcanizada, proteção contra oxidação, com furação olímpica, alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deformem com o uso. Cor predominantemente preta; Garantia de no mínimo 1 (um) ano	20

40	ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG , fabricada em ferro fundido, vulcanizada, proteção contra oxidação, com furação olímpica, alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Cor predominantemente preta; Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	20
41	ANILHA EMBORRACHADA DE 10 KG , fabricada em ferro fundido, vulcanizada, proteção contra oxidação, com furação olímpica, alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Cor predominantemente preta; Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	20
42	ANILHA EMBORRACHADA DE 15 KG , fabricada em ferro fundido, vulcanizada, proteção contra oxidação, com furação olímpica, alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Cor predominantemente preta; Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	20
43	ANILHA EMBORRACHADA DE 20 KG , fabricada em ferro fundido, vulcanizada, proteção contra oxidação, com furação olímpica, alças para facilitar a pegada e indicação do peso forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Cor predominantemente preta; Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	20
44	SUPORTE PARA ANILHAS Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. O aparelho deve conter, no mínimo, 06 (SEIS) suportes (TRÊS de cada lado), em Aço INOX, adaptados na estrutura, com batentes de borracha em todos eles, impedindo que durante o uso de anilhas haja o contato delas com a estrutura. Ossuportes (pinos) guarda distância um do outro, o bastante para permitir a colocação e a retirada de anilhas de 20kg. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Dimensões mínimas: 62 cm x 52 cm x 117 cm (CxLxA). Característica específica: 6 hastes de aço inox para armazenamento de anilhas com furação normal; Cor preta. Compatível com as Anilhas acima.	1

45	<p>KIT DE HALTERES COM SUPORTE VERTICAL EM TORRE para acondicionamento, composto por 1 (um) par de halter de 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg e de 10kg, totalizando 10 (dez) pares de halteres. Halteres produzidos com aço/ferro fundido e finalizados com revestimento emborrachado. A indicação do peso de cada haltere deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deform com o uso; Estante: Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Pontos de apoio dos halteres revestidos com material plástico de alta resistência (plástico PP injetados). Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Dimensões aproximadas: 62 cm x 62 cm x 154 cm (CxLxA). Característica específica: Suporte vertical para armazenamento de 10 pares de halteres. Pontos de apoio dos halteres revestidos com material plástico. Estrutura em aço, com sistema nivelador. Suporte vertical para armazenamento de 10 pares de halteres (de 1 a 10 kg). Cor preta. Modelo Profissional.</p>	1
46	<p>KIT DE DUMBBELLS DE 12 KG A 40 KG, progressivo a cada 2 kg, sendo 15 pares no total, com cabeça revestida em borracha injetada (vulcanizada), empunhadura anatômica cromada e recartilhada ou emborrachada. A indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deform com o uso. Cor preta. Protegido contra oxidação.</p>	1
47	<p>SUPORTE PARA DUMBBELLS (15 pares), estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Os tubos curvados têm superfícies lisas e sem enrugamento. Estrutura pintura eletrostática a pó com base em poliéster e tratamento químico de superfície, com banho químico de fosfato de zinco. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Características específicas: Suporte para no mínimo 15 pares de dumbbell. Dimensões aproximadas: 300 x 100 x 110 cm; Suportes angulados para prevenção de stress nos pulsos ao remover ou guardar os dumbbells/alteres; Cor preta. Estrutura com dois andares. Com suporte individual de polímero parafusado na superfície que serve de base para suporte dos pesos evitando contato das partes metálicas. Compatível com os Dumbbells acima.</p>	1
48	<p>KETTLEBELLS DE 4 Kg, um par de cada, de ferro fundido em precisão calibrada; possuir interior em ferro sólido; a indicação do peso deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deform com o uso. Protegido contra oxidação; deverá possuir pegada ergonômica em formato de alça e revestimento em borracha virgem ou PVC durável; Cor preta.</p>	2 PARES
49	<p>KETTLEBELLS DE 6 Kg, um par de cada, de ferro fundido em precisão calibrada; possuir interior em ferro sólido; a indicação do peso deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deform com o uso. Protegido contra oxidação; deverá possuir pegada ergonômica em formato de alça e revestimento em borracha virgem ou PVC durável; Cor preta.</p>	2 PARES

50	KETTLEBELLS DE 8 Kg , um par de cada, de ferro fundido em precisão calibrada; possuir interior em ferro sólido; a indicação do peso deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação; deverá possuir pegada ergonômica em formato de alça e revestimento em borracha virgem ou PVC durável; Cor preta.	2 PARES
51	KETTLEBELLS DE 10 Kg , um par de cada, de ferro fundido em precisão calibrada; possuir interior em ferro sólido; a indicação do peso deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação; deverá possuir pegada ergonômica em formato de alça e revestimento em borracha virgem ou PVC durável; Cor preta.	2 PARES
52	KETTLEBELLS DE 12 Kg , um par de cada, de ferro fundido em precisão calibrada; possuir interior em ferro sólido; a indicação do peso deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação; deverá possuir pegada ergonômica em formato de alça e revestimento em borracha virgem ou PVC durável; Cor preta.	2 PARES
53	KETTLEBELLS DE 14 Kg , um par de cada, de ferro fundido em precisão calibrada; possuir interior em ferro sólido; a indicação do peso deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação; deverá possuir pegada ergonômica em formato de alça e revestimento em borracha virgem ou PVC durável; Cor preta.	2 PARES
54	KETTLEBELLS DE 16 Kg , um par de cada, de ferro fundido em precisão calibrada; possuir interior em ferro sólido; a indicação do peso deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação; deverá possuir pegada ergonômica em formato de alça e revestimento em borracha virgem ou PVC durável; Cor preta.	2 PARES
55	KETTLEBELLS DE 20 Kg , um par de cada, de ferro fundido em precisão calibrada; possuir interior em ferro sólido; a indicação do peso deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação; deverá possuir pegada ergonômica em formato de alça e revestimento em borracha virgem ou PVC durável; Cor preta.	2 PARES
56	KETTLEBELLS DE 24 Kg , um par de cada, de ferro fundido em precisão calibrada; possuir interior em ferro sólido; a indicação do peso deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação; deverá possuir pegada ergonômica em formato de alça e revestimento em borracha virgem ou PVC durável; Cor preta.	2 PARES
57	KETTLEBELLS DE 30 Kg , um par de cada, de ferro fundido em precisão calibrada; possuir interior em ferro sólido; a indicação do peso deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação; deverá possuir pegada ergonômica em formato de alça e revestimento em borracha virgem ou PVC durável; Cor preta.	2 PARES

	SUPORTE PARA KETTLEBELS , estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Os tubos curvados tem superfícies lisas e sem enrugamento. Estrutura pintura eletrostática a pó com base em poliéster e tratamento químico de superfície, com banho químico de fosfato de zinco. ¹ Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Características específicas: Suporte para no mínimo 10 pares de kettlebell. Dimensões aproximadas: 281.7 x 70.7 x 82.3 cm; Ângulo dos suportes previne stress nos pulsos ao remover ou guardar os kettlebells; Cor preta. Estrutura com, no mínimo, dois andares. Com suporte individual de polímero parafusado na superfície que serve de base para suporte dos pesos evitando contato das partes metálicas. Compatível com os Kettlebells acima.	
58	MEDICINE BALL, 4 Kg , com o diâmetro oficial de 14" (35.56cm); confeccionada em material resistente (poliuretano, PVC, nylon ou couro) e texturizado; capaz de suportar exercícios com arremesso. Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	1
60	MEDICINE BALL, 6 Kg , com o diâmetro oficial de 14" (35.56cm); confeccionada em material resistente (poliuretano, PVC, nylon ou couro) e texturizado; capaz de suportar exercícios com arremesso. Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	1
61	MEDICINE BALL, 8 Kg , com o diâmetro oficial de 14" (35.56cm); confeccionada em material resistente (poliuretano, PVC, nylon ou couro) e texturizado; capaz de suportar exercícios com arremesso. Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	1
62	MEDICINE BALL, 10 Kg , com o diâmetro oficial de 14" (35.56cm); confeccionada em material resistente (poliuretano, PVC, nylon ou couro) e texturizado; capaz de suportar exercícios com arremesso. Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	1
63	SUPORTE PARA MEDICINE BALL estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Dimensões aproximadas: 2,00 altura x 0,29 lar x 50 prof. Característica específica: O aparelho deve ser em formato "torre" e conter, no mínimo, 06 (SEIS) suportes para as Medicine Balls de cada lado; Cor preta. Compatível com as Medicines Balls acima. Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	1
64	CANELEIRAS, 1 Kg , confeccionado em material envernizado de alta resistência (Capota marítima), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; não absorver suor e fácil de higienizar. Cor preta.	2 pares

65	CANELEIRAS, 3 Kg , confeccionado em material envernizado de alta resistência (Capota marítima), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; não absorver suor e fácil de higienizar. Cor preta.	2 pares
66	CANELEIRAS, 5 Kg , confeccionado em material envernizado de alta resistência (Capota marítima), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; não absorver suor e fácil de higienizar. Cor preta.	2 pares
67	CANELEIRAS, 8 Kg , confeccionado em material envernizado de alta resistência (Capota marítima), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; não absorver suor e fácil de higienizar. Cor preta.	2 pares
68	CANELEIRAS, 10 Kg , confeccionado em material envernizado de alta resistência (Capota marítima), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de velcro de alta qualidade; não absorver suor e fácil de higienizar. Cor preta.	2 pares
69	LUVAS BATE SACO 14oz Luva em couro premium de alta qualidade, 2,5mm, e absorção extra de impactos, tela para melhor ventilação das mãos, dedos abertos, munhequeira com cinta de velcro ajustável. Modelo Profissional.	2 pares
70	LUVAS BATE SACO 16oz Luva em couro premium de alta qualidade, 2,5mm, e absorção extra de impactos, tela para melhor ventilação das mãos, dedos abertos, munhequeira com cinta de velcro ajustável. Modelo Profissional.	2 pares
71	PROTETOR DE TÓRAX para Taekwondo, parte externa em couro ecológico, com alças e costuras reforçadas, dupla face – Vermelho e Azul, equipamento em vinil e com enchimento em borracha, que proteja o tórax, abdômen, coluna vertebral e ombros. Em formato anatômico. Tamanho ideal para usuários de 1,65 até 1,85. Modelo Profissional.	2
72	APARADOR DE CHUTE DE MUAY THAI , revestido com Poliuretano (PU) ou couro sintético; Enchimento em EVA, esponja elástica ou Espuma de Alta Densidade; Fixação: 1 alça para mão e 2 fitas ajustáveis com fechamento em velcro para o braço. Modelo Profissional.	4
73	APARADOR DE SOCO profissional para treinamento de lutas (LUVA DE FOCO). Material externo: couro sintético; Composição: Poliamida; Etilinil acetato; Poliuretano. Modelo Profissional.	2 PARES
74	RAQUETE PARA TREINAMENTO DE CHUTES em taekwondo, karatê, kung fu, muay thai e outras artes afins. Material sintético de alta resistência e durabilidade; Enchimento de espuma e borracha; Alças e costuras reforçadas; Função: treinamento em agilidade e precisão em alvo fixo ou móvel; Peso entre 300 gramas e 400 gramas. Modelo Profissional.	4

75	PROTETOR DE CABEÇA BOXE , confeccionado em material sintético P.U, com revestimento interno em E.V.A ultraleve e espuma P.U, com ajustes com fechamento em Velcro e cordão. Modelo Profissional.	4
76	BONECO DE SPARRING DUMMY BOB , forma humanoide em tamanho natural, partindo da coxa à cabeça (apropriado para socos e chutes), com regulagem de altura, a partir de 1,50 metros até, no mínimo, 1,95 metros; Estrutura do torso é feita com material desenvolvido para resistir aos golpes promovidos no combate; Base que de material plástico de alto impacto, preenchível com água, capaz de adquirir ao menos 120 kg de modo a proporcionar equilíbrio ao equipamento; Cor da base preta e do boneco bege; Garantia de 1 ano. Referência: BoomBoxe ou similar ou de qualidade superior .	1
77	CANELEIRAS MUAY THAI . Acabamento em couro sintético, ajustes em Velcro, enchimento em espuma de alta densidade com estofamento adicional através da canela e peito do pé. Modelo Profissional.	4 PARES
78	SACO DE PANCADA profissional 90 cm (tolerância de 10 cm para mais), cor preta, saco já cheio, lona sintética resistente, com reforço interno, circunferência de 97 cm (tolerância de 5 cm para mais ou para menos), confeccionado em lona sintética de alta resistência, sistema de gancho giratório, enchimento desenvolvido para absorção de impacto, treino para Tae-Kwon-Do, Karatê, Boxe, Kickboxing, Kung Fu, Boxe Tailandês e outros. Modelo Profissional.	1
79	SACO DE PANCADA profissional 120 cm (tolerância de 15 cm para mais), cor preta, saco já cheio, lona sintética resistente, com reforço interno, circunferência de 97 cm (tolerância de 5 cm para mais ou para menos), confeccionado em lona sintética de alta resistência, sistema de gancho giratório, enchimento desenvolvido para absorção de impacto, treino para Tae-Kwon-Do, Karatê, Boxe, Kickboxing, Kung Fu, Boxe Tailandês e outros. Modelo Profissional.	1
80	SUPORTE PARA SACO DE PANCADA ferro pintado reforçado para fixação de saco de pancadas e fita de suspensão no teto e parede, respectivamente. Com parafusos e mosquetão para fixação.	2
81	ESPALDAR , estrutura em aço carbono de 50 mm x 1,5 mm; Travessas (barras) em alumínio anodizado fosco de 38,mm x 1,50mm; A estrutura e as travessas não apresentam qualquer tipo de instabilidade ou flexibilidade quando em uso, independentemente do tamanho e peso do usuário; Kit de fixação confeccionado em aço e polipropileno preto, com buchas e parafusos. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Dimensões aproximadas: 40 cm x 90 cm x 220cm (CxLxA). Característica específica: Barras para pegada em Alumínio. Estrutura em aço; Garantia de até 1 ano;	1
82	RACK DE PAREDE 4 COLUNAS / 3 BARRAS , estrutura em tubo de aço carbono com parede grossa, pintura epóxi eletrostática priorizando o acabamento e durabilidade que evite a oxidação com o tempo de uso. O material precisa ser resistente e estável e a montagem deve ser por parafusos, sem necessidade de solda. Desejável que seja todo regulável permitindo colocar as barras na altura desejada. Deve acompanhar todas as porcas e parafusos necessários para montagem. Possibilidade de ser utilizado também como rack para agachamento através de suportes de barra, que devem acompanhar o produto, com regulagem de altura (preferencialmente 2 pares de Ganchos J-Cups para barras) . Cor predominantemente preto.	1

83	STEP EM E.V.A confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto; maciço com alta resistência; plataforma superior antiderrapante; base texturizada, antiderrapante, garantindo uma maior segurança ao atleta; Dimensões aproximadas (comprimento e largura): 60cm x 30cm x 14cm; Cor predominante: preto. Modelo Profissional.	6
84	COLCHONETE tipo profissional, em formato retangular, ergonômico; dimensões mínimas de 0,03 m x 0,50m x 1,00 m (ExLxC); densidade adequada, com espuma de densidade mínima D23; proteção antiácaro, antialérgico e antibacteriano; impermeável, leve, lavável e de fácil transporte; possuir capacidade máxima de uso de 200 kg; revestido com Napa Cicap. Aglomerado AG100, para maior conforto. Cor preta. Modelo Profissional.	10
85	CORDA DE SALTO com rolamentos (mínimo 2) de esferas cartucho de alta precisão; Comprimento da manopla de no mínimo 13 cm; Cabo: 3 metros de comprimento; Ajuste: Ponta ajustável com uma ponta fixa. Marca de Referência: Pood Fitness ou de qualidade superior. Modelo Profissional.	2
86	SIMULACRO DE ARMA DE FOGO , em impressão 3D para treinamento operacional, em material resistente, polímero termoplástico, simulando as dimensões de uma pistola glock G 17 ou G19, nas cores azul ou vermelha, com aproximadamente 100 gramas.	6
87	PLACAS DE TATAME placas de 1000x1000x40mm, preferencialmente nas cores azul+vermelho, marca Yamamura ou superior.	20

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ					
Item	Descrição Especif.	Unidade de medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
CONFORME TABELA ACIMA	CONFORME TABELA ACIMA	CONFORME TABELA ACIMA	CONFORME TABELA ACIMA	CONFORME TABELA ACIMA	CONFORME TABELA ACIMA

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. As especificações detalhadas dos objetos se encontram no Item 1.1.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **um ano** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas Contratadas deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

- INMETRO

como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de

forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PB).

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas como similaridade, características ou modelos vistos no Termo de Referência apenas como referência, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. A indicação de marca tem por finalidade de referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto. Deve ser entendido que a indicação aceitará o equivalente ou similar ou de melhor qualidade, sendo, nesse caso, o produto aceito de fato e sem restrições pela Administração, desde que igual ou superior qualidade a marca apontada como referência. Tem-se, portanto, que a indicação, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto. A Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

4.4. Na proposta deverá ser acompanhada do catálogo, informações técnicas e imagens do produto, podendo ser rejeitado o item que não se enquadrar nos critérios descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.7. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.8. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.9. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.10. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor **total** da contratação.

4.11. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.11.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.11.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.11.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.11.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.12. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.15. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.15.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.16. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.17. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.18. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.19. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.20. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.21. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.22. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.22.1. O emitente da garantia oferecida pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.22.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prespcionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de

abril de 2022.

4.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstaciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.23.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.23.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.25. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.26. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados da **assinatura do contrato**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Presidente Castelo Branco, 400, Bairro: Romeirão, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-480 e montados e instalados na sala apontada na ocasião pela administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze)** meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5% (5 décimo por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" **de 0,5% (5 décimo por cento) a 15% (quinze por cento)**

do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “ c”, de **0,5% (5 décimo por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ b”, de **0,5% (5 décimo por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (5 décimo por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, **0,5% (5 décimos por cento a 2,5% (dois e meio por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por

escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/04/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: tabela constante no item **1.1.** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social , já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.20. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% Do valor total estimado da contratação.**

9.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há

- menos de 2 (dois) anos;
- 9.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 441.668,70 (Quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e oito e setenta centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
ANEXO II - MINUTA DE TERMO CONTRATO

Processo nº 08057.000280/2024-98

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



POLÍCIA FEDERAL

(Processo Administrativo nº **08057.000280/2024-98**)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)

..... E

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ**, com sede na **Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE**, na cidade de **Fortaleza /Estado do Ceará**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.494/0023-41**, neste ato representado(a) pelo **Superintendente Regional**, nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no **DOU** de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº **08057.000280/2024-98** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico** nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de acessórios e equipamentos de academia de musculação, com montagem e instalação, para atender a Academia da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte-CE, incluindo entrega, instalação, montagem no local designado**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	Unidade de	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 1			Medida			
1	ESTEIRA ELÉTRICA.	373980	Unidade	2	R\$ 23.675,75	R\$ 47.351,50
2	BICICLETA VERTICAL.	379987	Unidade	1	R\$ 11.582,32	R\$ 11.582,32
3	BICICLETA HORIZONTAL.	381572	Unidade	1	R\$ 14.722,61	R\$ 14.722,61
4	ELÍPTICO	486564	Unidade	1	R\$ 16.052,42	R\$ 16.052,42
5	ESTAÇÃO SMITH MACHINE BARRA GUIADA	486808	Unidade	1	R\$ 17.946,25	R\$ 17.946,25
6	ESTAÇÃO REMADA BAIXA ARTICULADA	473444	Unidade	1	R\$ 12.574,82	R\$ 12.574,82
7	ESTAÇÃO LEG PRESS 45	480248	Unidade	1	R\$ 21.829,19	R\$ 21.829,19
8	ESTAÇÃO LEG PRESS HORIZONTAL REGULÁVEL	480248	Unidade	1	R\$ 22.237,81	R\$ 22.237,81
9	ESTAÇÃO CADEIRA EXTENSORA	480143	Unidade	1	R\$ 14.532,65	R\$ 14.532,65
10	ESTAÇÃO CADEIRA FLEXORA	460540	Unidade	1	R\$ 15.533,99	R\$ 15.533,99
11	ESTAÇÃO ABDUTOR/AADTORA	390897	Unidade	1	R\$ 15.315,55	R\$ 15.315,55
12	BANCO PANTURRILHA/FLEXÃO PLANTAR SENTADO	480149	Unidade	1	R\$ 6.604,78	R\$ 6.604,78
13	ESTAÇÃO BANCO SUPINO RETO.	442720	Unidade	1	R\$ 7.391,37	R\$ 7.391,37
14	ESTAÇÃO BANCO SUPINO INCLINADO.	480139	Unidade	1	R\$ 6.904,90	R\$ 6.904,90
15	ESTAÇÃO PECK DECK VOADOR/VOADOR INVERTIDO	390819	Unidade	1	R\$ 13.548,60	R\$ 13.548,60
16	ESTAÇÃO PUXADOR ALTA ARTICULADA	473444	Unidade	1	R\$ 14.270,46	R\$ 14.270,46

17	MÁQUINA DESENVOLVIMENTO OMBRO/SHOULDER PRESS	480147	Unidade	1	R\$ 15.051,20	R\$ 15.051,20
18	MÁQUINA SCOTT/ARM CURL MACHINE	465068	Unidade	1	R\$ 12.568,78	R\$ 12.568,78
19	ESTAÇÃO CROSS OVER	480144	Unidade	1	R\$ 21.463,34	R\$ 21.463,34
20	ESTAÇÃO POLIA DUPLA AJUSTÁVEL	478756	Unidade	1	R\$ 22.622,83	R\$ 22.622,83
21	BANCO RETO FIXO	390819	Unidade	1	R\$ 1.761,73	R\$ 1.761,73
22	BANCO PARA EXTENSÃO LOMBAR	390819	Unidade	1	R\$ 4.957,23	R\$ 4.957,23
23	BANCO REGULÁVEL 0-90°	480139	Unidade	1	R\$ 3.221,87	R\$ 3.221,87
24	PUXADOR BARRA RETO	480251	Unidade	1	R\$ 338,29	R\$ 338,29
25	PUXADOR TRÍCEPS EM V	480250	Unidade	1	R\$ 357,24	R\$ 357,24
26	PUXADOR DE CORDA	465043	Unidade	1	R\$ 402,24	R\$ 402,24
27	PUXADOR BARRA RETA 1,20CM	465043	Unidade	1	R\$ 282,73	R\$ 282,73
28	PUXADOR BARRA CURVA 1,20CM	465043	Unidade	1	R\$ 289,97	R\$ 289,97
29	PUXADOR REMADA ABERTA PEGADA ROMANA	465043	Unidade	1	R\$ 257,53	R\$ 257,53
30	PUXADOR ESTRIBO	465043	Unidade	1	R\$ 144,91	R\$ 144,91
31	PUXADOR CROSSOVER TORNOZELEIRA	465043	Unidade	1	R\$ 80,94	R\$ 80,94
32	BARRA OLÍMPICA RETA DE 2,20 M	469050	Unidade	1	R\$ 1.161,32	R\$ 1.161,32
33	BARRA OLÍMPICA RETA FEMININA DE 2,0 M	469050	Unidade	1	R\$ 1.224,32	R\$ 1.224,32
34	BARRA OLÍMPICA 1,50 M	469050	Unidade	1	R\$ 916,60	R\$ 916,60
35	BARRA OLÍMPICA H (ROMANA)	469050	Unidade	1	R\$ 1.660,98	R\$ 1.660,98
36	BARRA W OLÍMPICA 1,20 METROS	469050	Unidade	1	R\$ 1.547,70	R\$ 1.547,70
37	PRESILHAS PARA BARRAS OLÍMPICAS	470826	Unidade	10	R\$ 102,54	R\$ 1.025,40
38	SUporte para barras na posição vertical	261355	Unidade	1	R\$ 1.216,17	R\$ 1.216,17
39	ANILHA EMBORRACHADA DE 2 KG	439832	Unidade	20	R\$ 50,43	R\$ 1.008,60
40	ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG	422108	Unidade	20	R\$ 115,43	R\$ 2.308,60
41	ANILHA EMBORRACHADA DE 10 KG	439833	Unidade	20	R\$ 221,75	R\$ 4.435,00
42	ANILHA EMBORRACHADA DE 15 KG	439835	Unidade	20	R\$ 347,04	R\$ 6.940,80
43	ANILHA EMBORRACHADA DE 20 KG	439834	Unidade	20	R\$ 416,52	R\$ 8.330,40
44	SUporte para anilhas	480150	Unidade	1	R\$ 1.851,70	R\$ 1.851,70
45	KIT DE HALTERES COM SUPORTE VERTICAL EM TORRE	482186	KIT	1	R\$ 4.552,44	R\$ 4.552,44
46	KIT DE DUMBBELLS DE 12 KG A 40 KG	486805	KIT	1	R\$ 17.627,17	R\$ 17.627,17
47	SUporte para dumbbells (15 pares)	480100	Unidade	1	R\$ 3.054,40	R\$ 3.054,40
48	KETTLEBELLS DE 4 KG	350962	2	Pares	R\$ 73,18	R\$ 146,36
49	KETTLEBELLS DE 6 KG	350962	2	Pares	R\$ 108,66	R\$ 217,32
50	KETTLEBELLS DE 8 KG	350962	2	Pares	R\$ 147,20	R\$ 294,40
51	KETTLEBELLS DE 10 KG	350962	2	Pares	R\$ 185,36	R\$ 370,72
52	KETTLEBELLS DE 12 KG	350962	2	Pares	R\$ 220,06	R\$ 440,12
53	KETTLEBELLS DE 14 KG	350962	2	Pares	R\$ 258,83	R\$ 517,66
54	KETTLEBELLS DE 16 KG	350962	2	Pares	R\$ 293,45	R\$ 586,90
55	KETTLEBELLS DE 20 KG	350962	2	Pares	R\$ 367,53	R\$ 735,06
56	KETTLEBELLS DE 24KG	350962	2	Pares	R\$ 433,98	R\$ 867,96
57	KETTLEBELLS DE 30 KG	350962	2	Pares	R\$ 537,88	R\$ 1.075,76
58	SUporte para kettlebels	480100	Unidade	1	R\$ 2.023,24	R\$ 2.023,24
TOTAL GRUPO 1						R\$ 408.337,15
GRUPO 2 -						
59	MEDICINE BALL, 4 KG	339971	Unidade	1	R\$ 257,33	R\$ 257,33
60	MEDICINE BALL, 6 KG	439124	Unidade	1	R\$ 279,33	R\$ 279,33
61	MEDICINE BALL, 8 KG	439124	Unidade	1	R\$ 291,97	R\$ 291,97
62	MEDICINE BALL ,10 KG	439124	Unidade	1	R\$ 286,81	R\$ 286,81
63	MEDICINE BALL, 12 KG	439124	Unidade	1	-	-
64	MEDICINE BALL, 14 KG	439124	Unidade	1	-	-
65	SUporte para medicine ball .	480100	Unidade	1	R\$ 2.601,63	R\$ 2.601,63
66	CANELEIRAS, 1 KG	229743	Par	2	R\$ 47,62	R\$ 95,24

67	CANELEIRAS, 3 KG	387594	Par	2	R\$ 68,37	R\$ 136,74
68	CANELEIRAS, 5 KG	387599	Par	2	R\$ 97,62	R\$ 195,24
69	CANELEIRAS, 8 KG	387601	Par	2	R\$ 135,80	R\$ 271,60
70	CANELEIRAS, 10 KG	387680	Par	2	R\$ 151,18	R\$ 302,36
71	LUVAS BATE SACO 14oz	464870	Par	2	R\$ 205,16	R\$ 410,32
72	LUVAS BATE SACO 16oz	464870	Par	2	R\$ 196,41	R\$ 392,82
73	PROTETOR DE TÓRAX	467301	Unidade	2	R\$ 305,71	R\$ 611,42
74	APARADOR DE CHUTE DE MUAY THAI	464860	Unidade	4	R\$ 312,33	R\$ 1.249,32
75	APARADOR DE SOCO	467597	Par	2	R\$ 164,45	R\$ 328,90
76	RAQUETE PARA TREINAMENTO DE CHUTES	486539	Unidade	4	R\$ 80,56	R\$ 322,24
77	PROTETOR DE CABEÇA BOXE	464867	Unidade	4	R\$ 272,70	R\$ 1.090,80
78	BONECO DE SPARRING DUMMY BOB	600946	Unidade	1	R\$ 9.767,00	R\$ 9.767,00
79	CANELEIRAS MUAY THAI.	600015	Par	4	R\$ 284,45	R\$ 1.137,80
80	SACO DE PANCADA 90CM	439201	Unidade	1	R\$ 419,70	R\$ 419,70
81	SACO DE PANCADA 120CM	303594	Unidade	1	R\$ 481,66	R\$ 481,66
82	SUPORTE PARA SACO DE PANCADA	439201	Unidade	2	R\$ 209,45	R\$ 418,90
83	ESPALDAR	460558	Unidade	1	R\$ 2.100,81	R\$ 2.100,81
84	RACK DE PAREDE 4 COLUNAS / 3 BARRAS	600333	Unidade	1	R\$ 3.986,13	R\$ 3.986,13
85	STEP EM E.V.A	382106	Unidade	6	R\$ 190,72	R\$ 1.144,32
86	COLCHONETE	378177	Unidade	10	R\$ 107,42	R\$ 1.074,20
87	CORDA DE SALTO	444293	Unidade	2	R\$ 66,87	R\$ 133,74
88	SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	150913	Unidade	6	R\$ 215,27	R\$ 1.291,62
89	PLACAS DE TATAMES	370719	Unidade	20	R\$ 112,58	R\$ 2.251,60
TOTAL GRUPO 2						R\$ 33.332,55
TOTAL GERAL						R\$ 441.668,70

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. **O Edital da Licitação;**

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **um ano** contados **da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato .

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 441.668,70 (Quatrocentos e quarenta e um mil seiscientos e sessenta e oito e setenta centavos.)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **um mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **um mês**.

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa

técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a

continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **Juazeiro do Norte**, Seção Judiciária do **Ceará** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Juazeiro do Norte, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



POLÍCIA FEDERAL

Av. Borges de Melo, 820 - Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP 60415-510

Telefone: (85) 3392-4990/4848 - <http://www.pf.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08057.000280/2024-98

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

POLÍCIA FEDERAL

Processo Administrativo nº 08057.000280/2024-98

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ** com sede na **Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE**, na cidade de **Fortaleza /Estado do Ceará**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.494/0023-41**, neste ato representado(a) pelo **Superintendente Regional**, nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no **DOU** de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da **licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica** para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo nº **08057.000280/2024-98**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição de acessórios e equipamentos de academia de musculação, com montagem e instalação, para atender a Academia da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte-CE, incluindo entrega, instalação, montagem no local designado**, especificado(s) no(s) item(ns) **1.1.** do Termo de Referência, anexo I do **edital de licitação** nº xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação (se exigida no edital)	Marca (se exigido no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação (se exigida no edital)	Marca (se exigido no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação (se exigida no edital)	Marca (se exigido no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



